

MUNICIPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA Nº 133 /2020

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se de forma virtual para reunião do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Clari Teresinha Mattes e sua suplente Juliete Goecks Machemann Keller, Liria Marcia Weiland e sua suplente Márcia Wagner Amon, Cristian Wagner, Jeferson Klunk e seu suplente Airton Romeu Mueller, Leila Adriane Adiers Griebel e sua suplente Alex Ismael Conrad, Cintia Jaqueline Silveira e seu suplente Odair José Apolinario, Dilceu Moraes e sua suplente Samia Nassere. Ainda participaram, Gabriela Macedo Ferreira, assistente social e coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Caroline Ortolan, nutricionista da alimentação escolar da gestão e Iris Lenz Ziani, professora responsável para realizar os serviços da Secretaria Executiva do CAE. A presidente, **Cintia**, saúda os presentes, apresentando que a reunião funcionará da seguinte forma: 1-apresentação da pauta; 2-Sala dos Conselhos/ setor merenda irão inserir os documentos que se fizerem necessários e solicitados; 3- Cada conselheiro(a) opina bem como, dá seu parecer, caso alguém não opinar será dado como estar de acordo que os demais proporem. 4 - Quando surgirem dúvidas será pedido a opinião da Caroline, nutricionista ou de outra pessoa que se fizer necessário.5- Na ata será citado todos que estão no grupo, os que opinaram e após encerrada será enviada a ata para apreciação e todos deverão assinar a ata após voltarmos de forma presencial e passar a pandemia. Cintia apresenta a Lei nº13987 de 7 de abril de 2020 que altera a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 onde passa a vigorar acrescida do Art 21-A. “Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.” E a Resolução nº 2, DE 9 de abril de 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Questiona e solicita que todos se inteiram as mesmas para que o CAE possa de forma conjunta acompanhar o processo de distribuição. **Caroline**, a nutricionista apresenta os questionamentos que a mesma fez ao CECANE, que foram em relação a operação: 1) *O recurso do PNAE de qual período poderá ser utilizado? Dos dias em que as aulas estão suspensas mais as que vão permanecer até o dia 30/04/2020)? Ou seria somente do mês de abril, mês em que a lei foi sancionada? Responderam: O recurso de todo o período da suspensão das aulas.* 2) *Hoje, é utilizo somente produtos da agricultura familiar com o recurso do PNAE, devo comprar somente itens da agricultura familiar para entregar? Os alimentos comprados com o dinheiro do PNAE devem ser destinados a comunidade escolar, portanto, às famílias dos estudantes. Se esse recurso é utilizado apenas com alimentos da agricultura*

familiar, esses alimentos devem ser distribuídos? 3) Naturalmente, os 3500 alunos da rede não serão atendidos, visto a questão da logística, disponibilidade de recurso indireto para este fim. Podemos envolver a assistência social, que poderia selecionar responsáveis de alunos em situação de vulnerabilidade neste momento? Nesse caso, pode-se definir prioridades de atendimentos, da forma que achar mais adequado e necessário, dependendo da realidade de cada município. Caroline complementa esclarecendo que os alimentos a serem distribuídos é os da agricultura familiar, porque o recurso do PNAE no nosso município é voltado para a agricultura e em relação ao recurso podemos usar todo o recurso disponível durante a suspensão de aulas, bem como, a Assistência social está amparada na última resposta deles, como se pode observar. A conselheira **Samia**, contribui dizendo que há uma Cartilha de Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), apresentando a mesma para nortear o posicionamento do CAE. A nutricionista **Caroline**, complementa que leu a mesma no dia anterior. É solicitado que todos tomem conhecimento da mesma. A presidente, **Cintia**, solicita que os conselheiros se manifestem e questiona a Caroline se esse recurso não será para compra de alimentos como arroz, feijão, entre outros e sim para apenas frutas e verduras. **Leila** se manifesta colocando que esta acompanhando. **Cintia** solicita que os conselheiros questionem para sanar as dúvidas. A conselheira **Clari** se manifesta relatando que fizeram almoço na escola para algumas famílias. **Cintia** questiona quem preparou o alimento e se foi na escola onde, ela, Clari, é a diretora e se as famílias foram até a escola. **Clari** confirma que é na EMEF São Francisco, e foi uma voluntária que preparou o almoço. **Grabriela**, assistente social, intervém dizendo que não foram alimentos da merenda e sim de doações recebidas e tem relato de crianças com fome. **Clari** confirma que os alimentos foram doados e foi feito um sopão, uma pessoa de cada família buscou com uma vasilha, foi muito importante, estava muito organizado e uma coisa muito importante, a pessoa que servia as vasilhas, sabia exatamente quantas pessoas iam se alimentar na família, assim nada iria fora, tudo seria comido e a deixou impressionada, parabenizando a equipe e a Gabriela. **Cinta** se manifesta dizendo que é uma ótima ideia e provoca o grupo se isso é possível fazer com os recursos da merenda. **Clari** espera que a ideia seja viável. **Leila** também concorda com a ideia. **Gabriela** se manifesta colocando que ela e a Caroline tem uma proposta. **Cintia** solicita que apresentem para o conselho suas ideias porque ainda tem muitas dúvidas. **Caroline** intervém e esclarece que se esse recurso não será para compra de alimentos como arroz, feijão, entre outros, por que já se tem no estoque e sim para as frutas e verduras porque são perecíveis. E quanto preparar refeições com os alimentos da merenda e distribuir pode ser sim ser feito. **Cintia** questiona se a ideia de preparar um kit para entregar as famílias não será viável e a utilização dos recursos para a aquisição de alimentos como feijão, entre outros. **Caroline** se manifesta explicando que se tem duas ideias, sendo uma que iria contemplar com as cestas básicas para as pessoas que teriam gás para produzir seus próprios alimentos e marmitas prontas para as pessoas que não teriam condições de produzir seus alimentos por que não teriam onde armazenar adequadamente os alimentos ou, não teriam gás ou não teriam energia elétrica, entre outros fatores, seriam essas as duas formas. Esclarece ainda que os alimentos autorizados a comprar são os recursos provenientes do PNAE, e estes recursos hoje são todos destinados aos alimentos provenientes da agricultura familiar. Inicialmente achou que poderia inserir outros alimentos, mas pelo retorno que se teve pelo CECANE só poderão ser da Agricultura Familiar porque foi empenhado com os recursos do PNAE assim. Ressalta que o bom é que a agricultura familiar de Vera Cruz é bastante ampla, pois tem itens dos diferentes grupos alimentares distintos como frutas, verduras, cereais,

pães, massas, entre outros, que poderão contribuir tanto nos kits para as cestas, como para a confecção das marmitas e além disso tem os alimentos disponíveis no estoque que também serão utilizados. Informa que foi solicitado a cada direção de escola para realizar o levantamento das crianças de famílias que estejam em vulnerabilidade social neste momento e passar a relação até o dia 15 de abril. Após a lista será repassada para as agentes de saúde e conferirem se é compatível também com a realidade que elas conhecem. Após disso será confrontada com a relação das famílias que a Gabriela possuem na Assistência Social e já estão recebendo cestas básicas e as que não estão na lista serão adicionadas a lista utilizando o critério de vulnerabilidade social e irão começar a receber conforme a situação. Se tem condições de produzir receberão o kit de alimentação e se não receberão as marmitas. Mas o primeiro passo precisamos saber quantos são, quem são e onde elas moram, esse é o passo principal. Esta lista deve estar na quinta-feira em mãos com a Samia que fará o contato com as agentes de saúde. Caroline informa que o valor disponível no presente momento no PNAE até o dia 30 de abril, é de R\$16.722,94 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), e este valor será utilizado para adquirir os alimentos e depois será definido será distribuído kits e ou marmitas. **Dilceu** questiona onde seriam as marmitas. **Caroline** explica que a Gabriela poderia estar explicando melhor, pois já estão acontecendo a distribuição de marmitas com as doações recebidas na EMEF São Francisco, no Clube Juventude, na Linha Tapera e em Ferraz. **Gabriela** informa que se pensou nestas locais, pois há maior concentração de famílias nessas situações, mas na quinta-feira poderá se ter os dados mais consistentes, porque as agentes estão realizando o levantamento da situação das famílias em vulnerabilidade, a partir de então se organizará a forma como isso irá acontecer, os locais onde ocorrerão as refeições e os voluntários que irão ajudar. Na sequência **Samia**, reforça que o olhar sobre a questão da vulnerabilidade nesta situação não devam se restringir somente as famílias que possuem cadastro único e beneficiários do bolsa família, visto que a pandemia do covid-19 pôs várias famílias em situação vulnerável, onde pais estão desempregados, autônomos que não conseguem trabalhar, como por exemplo as diaristas e os filhos em casa. Temos que sanar a fome das famílias para que eles também conseguem passar este tempo sem maiores problemas. **Gabriela** concorda com a conselheira Samia. **Caroline** relata que as direções das escolas conhecem a realidade das famílias até o momento do início da pandemia, mas agora a situação de muitas famílias mudou, daí entra o CAE que poderia comunicar a comunidade escolar que teríamos esta ação para minimizar o problema da falta de alimentos para as famílias que entraram, estão entrando ou ainda podem vir entrar em situação vulnerável, assim se trabalhe em conjunto e atualizar a situação semanalmente das famílias. Hoje temos como fim até o final de abril e utilizar os recursos que tem até o final do mês. Caso entre em maio aí se terá a continuidade conforme o tempo sem aula e seriam postergadas os atendimentos. Outra demanda conhecida seria fornecida via CAE também. Onde talvez o conselho saiba de situações que as direções não conheçam. Acredita que as famílias que estão hoje em situação vulnerável, já estão em contato direto com a assistência social. **Leila** questiona se esses kits seriam então pra as crianças matriculadas já se tem um número exato ou tem que fazer um levantamento? **Dilceu** concorda com a Samia, tem que se analisar, porque essa situação é nova e a crise financeira infelizmente se agrava. **Caroline Ortolan** informa que se estão realizando o levantamento mediante as direções das escolas. Após , será enviada esta lista para as agentes de saúde, e após para a secretária de Desenvolvimento Social. **Leila** entende que esse auxílio seria para as crianças que estão matriculadas e que não dispõem de outro benefício tipo bolsa família e esse auxílio que o governo está repassando, tem gente que não ganha nem um nem outro. **Caroline** concorda que isso

mesmo. **Cintia** a presidente, coloca que tem dúvidas. Quanto aos recursos da merenda escolar que serão liberados e estão disponíveis para a aquisição de alimentos que são para todos os alunos matriculados nas EMEIs, EMEFs e filantrópicas. Então não poderão ser liberados para famílias que não possuem crianças matriculadas nas escolas citadas. Outro ponto seria de chamar a merendeira da escola e produzir o alimento para as crianças mais necessitadas daquela região. Pois não se pode utilizar os recursos da alimentação escolar para famílias que não possuem crianças nas escolas atendidas por esse recurso. **Dilceu** afirma que o raciocínio da presidente está correto pelo que entendeu a partir das leituras feitas. **Liria** manifesta que por enquanto está só escutando para se posicionar. **Caroline** explica que talvez não se fez clara antes quando colocou. E é por isso que estão pedindo para as direções das escolas informarem os alunos cuja famílias estão em situação vulnerável e matriculadas naquela escola. Caroline também explica porque se está falando da família e não do estudante, porque como se dará um alimento para a criança e não contemplar a família como um todo onde esta criança está inserida. A criança precisa estar sendo atendida de forma adequada quanto o valor nutricional, e como fazer se a família como um todo não está sendo atendida adequadamente nutricionalmente. E como somente a criança seria atendida se os pais adoecerem? E se for somente atendida a criança, será que seria somente para ela ou dividiriam para a família toda, e assim não atenderia o valor nutricional para a criança, daí a importância de atender a família. **Samia** lembra que a lei refere que a distribuição deverá ser aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de atenção básica, conforme consta na Cartilha do FNDE, onde no dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica e apresenta a mesma. Samia apresenta as orientações na íntegra. **Caroline** agradece Samia por apresentar a cartilha. **Cintia** concorda. **Caroline** lembra que o que se tem até o momento certeza que se tem os R\$16.722,94 disponíveis e os dados de quais são as crianças que precisam, de quais localidades moram, quantos são os que necessitam e de que escolas são, isto somente teremos na quinta-feira quando as escolas já tiverem encaminhados as crianças de famílias mais vulneráveis, e após disso trazer estratégias para fazer os encaminhamentos. As dúvidas que estão surgindo também não temos certeza pois esta situação está muito variável, não se sabe o dia de amanhã. Temos ciência que todas teriam o direito mas nem todas neste momento estão em situação vulnerável, e nem todas as crianças conseguiríamos atender, por isso a cada semana a situação será diferente. **Gabriela** explica que o que a Carol quis dizer em ver com a assistência social sobre as famílias é que recebemos muitas solicitações de alimentos por dia por doação e colocamos junto à solicitação se tem filhos em escolas e qual EMEF ou EMEI que pertencem. **Cintia** questiona quanto tempo levaria para a liberação desse recurso, caso seja aprovado. **Caroline** diz que o recurso já está disponibilizado para a aquisição dos itens. Informa que está solicitando para os produtores rurais um resumo dos alimentos disponíveis que não sofreram com a estiagem e estará mantendo os conselheiros informados sobre. **Cintia** questiona se algum conselheiro tem alguma dúvida para se manifestar. **Caroline** se manifesta que são bem vindas as dúvidas, as ideias, os conselhos, a ajuda neste momento. **Leila** manifesta que acha importante também que caso forem entregues os kits que sempre tenha alguém do CAE junto para acompanhar, bem como, na organização e montagem dos mesmos e se coloca a disposição. E a ideia de preparar o alimento é muito boa,

como funcionou na EMEF São Francisco com certeza funciona nas outras escolas também. **Jeferson** concorda com a forma que está sendo conduzido e se coloca a disposição se precisarem. Leila partilha a reportagem que saiu no site do município onde o município distribui refeições em quatro pontos. **Juliete** se manifesta dizendo que ficou bem esclarecido e se dispõe a ajudar, seja na entrega ou na produção, só tem a disponibilidade um pouco restrita. **Marcia** se coloca a disposição para ajudar. **Cristian** também está a disposição. **Liria** se põe a disposição a ajudar no preparo do alimento se necessário. **Cintia** questiona aos conselheiros do CAE se todos estão de acordo com o uso do recurso para a distribuição da merenda conforme explicado anteriormente. **Leila, Marcia Jeferson, Dilceu, Samia, Clari, Juliete e Liria** se manifestam concordando. **Leila e Liria** concordam tanto se for feita como também se forem feitos os kits. **Dilceu** se manifesta dizendo que foi bem esclarecido. **Caroline** agradece pela disponibilidade dos conselheiros em ajudar e coloca que realmente precisará auxílio. Também informa que no dia seguinte irá montar um kit cesta (para uma família) para os conselheiros visualizarem pelo whatsapp. E então sugerir itens e quantidades para cada cesta. Funcionará como cesta modelo. A partir disso, com o número estabelecido após os levantamentos, multiplicarmos. Será uma espécie de cesta ideal para atender a uma família por uma semana. Mas é claro, que dependendo do número deste levantamento teremos que direcionar alguns alimentos, reduzir quantidades de alguns, aumentar de outros. Mas trabalhar em conjunto. **Clari** se coloca a disposição para ajudar em qualquer ponta. **Cintia** concorda com a Caroline e se coloca a disposição, e encerra a reunião com a aprovação do Conselho para o uso do recurso da merenda escolar na distribuição junto aos alunos das EMEIs e EMEFs e filantrópicas, pedindo que enviem uma lista com os nomes das famílias que serão beneficiadas e as escolas e/ou Emeis que essas crianças estão matriculadas para constar em ata do CAE. Também solicita que quando houver a distribuição ou preparação do alimento, comuniquem o CAE para que possam estar presentes. Agradecendo a colaboração de todos nessa nova experiência de reunião virtual. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião virtual, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros. Município Vera Cruz, 14 de abril de 2020.